



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.829 de 04 de junho de 2001.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra
Bonita, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei, e
nos termos do, do artigo 6º, da Lei nº 2.105,
de 21 de Dezembro de 2000,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Administração

03.01.00.3.4.90.00.00.04.122.0402.2.003 - F.1013.....R\$ 100.000,00

03.01.00.4.5.90.00.00.04.122.0402.1.001 - F.1014.....R\$ 2.000,00

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.01.03 - Alimentação Escolar

05.01.03.3.4.90.00.00.12.306.1205.2007 - F. 1042.....R\$ 15.000,00

05.01.04 - ENSINO DE 2º GRAU, SUPERIOR E ESPECIAL

05.01.04.3.4.90.00.00.12.364.1212.2,023 - F.1049.....R\$ 20.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

06	-	DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
06.01.00	-	Saúde e Saneamento	
06.01.00.4.5.90.00.00.10.301.1002.1.001	-	F.1096.....	R\$ 45.000,00
08	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
08.01	-	Recursos Supervisionados pela Divisão de Finanças	
08.01.00.3.4.50.00.00.08.244.0804.2.005	-	F.1147.....	R\$ 20.000,00
08.01.00.3.4.90.00.00.04.122.0402.2.017	-	F.1148.....	R\$ 30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$ 272.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação previsto nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 04 de junho de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

Margá
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete